



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

NOTA TÉCNICA Nº 012/2025/SAMAC/SAOR/SINFRA-MT	
PROCESSO Nº:	SINFRA-PRO-2024/08728
INTERESSADO:	AESE- Associação Estruturante Santa Emília da Rodovia MT-322
ASSUNTO:	Solicitação de Licença Ambiental

1. DO OBJETO

Trata-se da análise referente à obtenção da anuência necessária para a realização dos serviços de manutenção e conservação da Rodovia não pavimentada MT-322, conforme Termo de Colaboração nº 002/2024/SAOR/SINFRA.

2. DA ANÁLISE

O Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA), formalizou o Termo de Colaboração nº 002/2024 com a Associação Estruturante Santa Emília da Rodovia MT-322 (AESE), com o objetivo de executar serviços de manutenção e conservação da Rodovia MT-322, no trecho não pavimentado entre União do Norte (km 120,30) e o Rio Xingu (km 162,00), totalizando 41,70 km.

O principal propósito deste Termo de Colaboração é garantir a segurança, a trafegabilidade e a melhoria das condições de acessibilidade e conectividade da rodovia, o que beneficiará diretamente os usuários e contribuirá para a integração regional.

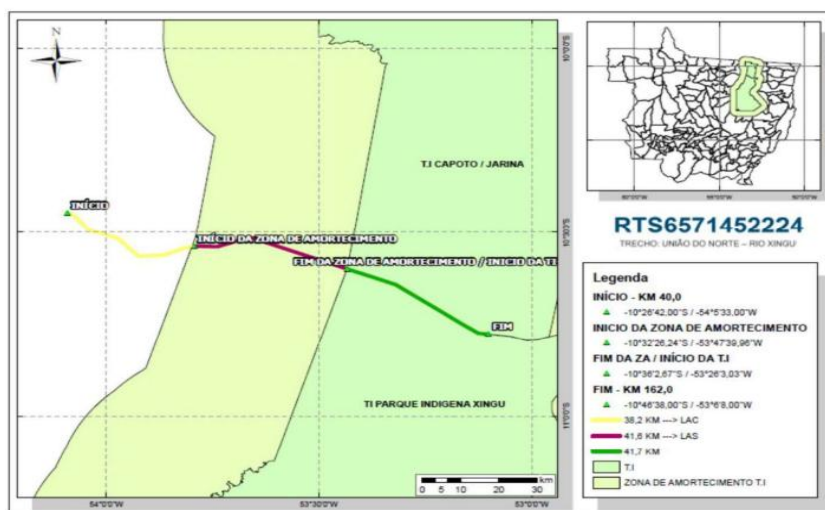


Figura 1 - Início: 10°35'38.00"S / 53°27'5.00"O Final: 10°46'38.00"S / 53° 6'8.00"O





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Considerando que o trecho em questão abrange área indígena, foi adotada a Instrução Normativa nº 15, de 18 de maio de 2018, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)¹. Em especial, o item 18 dessa normativa estabelece que as atividades de conservação de estradas em leito natural – incluindo nivelamento, encascalhamento e/ou aplicação de estabilizadores do solo para recuperação e manutenção de vias não pavimentadas consolidadas – estão dispensadas de licença ambiental.

Além disso, o artigo 4º da referida Instrução Normativa isenta a emissão de declaração de inexigibilidade de licenciamento ambiental pelo IBAMA para as atividades descritas no Anexo Único, desde que sejam atendidos os requisitos estabelecidos.

O Termo de Colaboração foi assinado em 23 de dezembro de 2024 e publicado no Diário Oficial em 26 de dezembro de 2024, com vigência de 24 meses, iniciando-se em 23 de dezembro de 2024 e com término previsto para 23 de dezembro de 2026.

Em 21 de janeiro de 2025, a AESE, por meio do Ofício nº 003/2025-AESE e protocolo SINFRA-TER-2025/01475, apresentou uma revisão do plano de trabalho, propondo a ampliação da área de atuação inicialmente definida. O novo plano de trabalho visa ampliar o trecho de 41,7 km para um total de 110 km, abrangendo a inclusão de mais 68,3 km.

Com o novo Plano de Trabalho, a Associação Estruturante Santa Emília da Rodovia MT-322 (AESE) assumirá a responsabilidade pela manutenção e conservação de 110 km da rodovia, conforme a imagem abaixo:

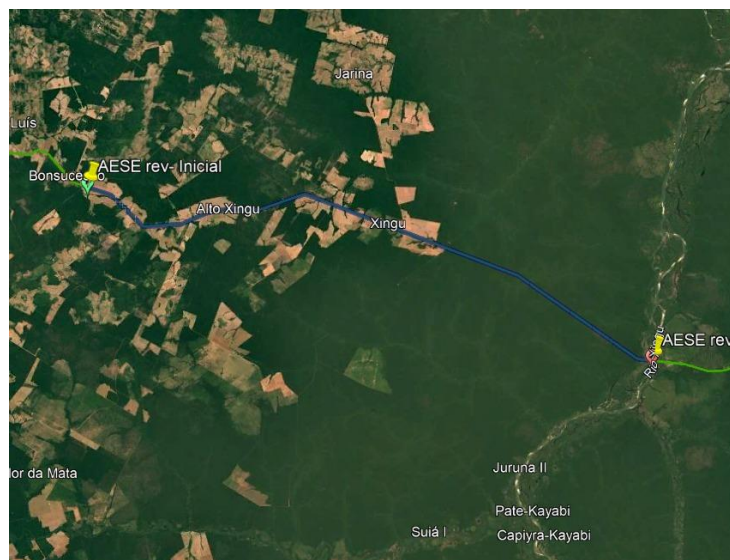


Figura 2 - Início: 10°30'12.99"S / 54° 0'47.13"O Final: 10°46'38.37"S / 53° 6'10.46"O

¹ <https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=138228>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

A seguir, detalham-se as atividades que serão realizadas na manutenção e conservação da Rodovia MT-322, conforme especificado:

1. **Regularização mecânica na faixa de domínio** - Ajuste do terreno para assegurar a uniformidade do perfil transversal e longitudinal da faixa de domínio.
2. **Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria (DMT de 50 m – bota dentro)** - Retirada de materiais não adequados, transporte e descarte dentro do perímetro especificado.
3. **Compactação de aterros a 100% Proctor Normal** - Compactação do solo utilizando equipamentos apropriados, garantindo a densidade especificada em projeto.
4. **Recomposição de revestimento primário com material de jazida** - Aplicação de material adequado extraído de jazidas para reposição e nivelamento do revestimento primário.
5. **Reconformação da plataforma** - Recuperação do perfil geométrico da rodovia, promovendo a reconformação da superfície de tráfego.
6. **Umedecimento de caminho de serviço** - Aplicação de água para facilitar as operações de compactação e minimizar a dispersão de partículas no ar.
7. **Transporte com caminhão basculante de 14m³ – Rodovia em revestimento primário** - Transporte de materiais para a execução dos serviços, utilizando caminhões apropriados para o tipo de pavimento.
8. **Administração local e instalação de canteiros de obras** - Organização administrativa e logística, incluindo a implantação de canteiros de obras para suporte às operações.

Em conformidade com a orientação técnica OT-IBR 002/2009, emitida pelo Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP)², serão adotados os itens 4.3 e 4.6 nas ações previstas para a Rodovia MT-322. Estas diretrizes visam garantir a qualidade e a funcionalidade da infraestrutura rodoviária, conforme descrito a seguir:

- **Item 4.3 – Conservar:** Conservar: conjunto de operações visando preservar ou manter em bom estado, fazer durar, guardar adequadamente, permanecer ou continuar nas condições de conforto e segurança previsto no projeto.
- **Item 4.6 – Manter:** preservar aparelhos, máquinas, equipamentos e obras em bom estado de operação, assegurando sua plena funcionalidade

Essas diretrizes serão implementadas por meio das atividades de manutenção e conservação ao longo dos 110 km sob a responsabilidade da AESE, conforme estabelecido no Plano de Trabalho. O objetivo dessas atividades é garantir a trafegabilidade, a segurança e as condições adequadas de uso da rodovia, de forma a atender às necessidades da população e promover a mobilidade na região. Essas medidas são essenciais para preservar a infraestrutura e assegurar o bom funcionamento da via.

Atualmente, a rodovia apresenta sinais de desgaste visíveis, resultado do tráfego intenso e das condições climáticas adversas. O solo argiloso em algumas partes do trecho tem

² <https://www.ibraop.org.br/wp-content/uploads/2013/06/OT-IBR-02-2009-Ibraop-01-07-10.pdf>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

prejudicado a capacidade da estrada de suportar o peso dos veículos, o que aumenta o risco de atoleiros, principalmente durante o período de chuvas. Esses problemas impactam diretamente a fluidez do tráfego, comprometendo a segurança e a comodidade dos usuários.

Além disso, o aumento significativo do tráfego, decorrente do crescimento populacional e do desenvolvimento das áreas circunvizinhas, tem pressionado a rodovia, que já não possui a capacidade necessária para atender à demanda crescente de veículos. A condição atual da via já não é adequada para suportar esse volume de tráfego de forma segura, o que torna urgente a realização dos reparos.

Este trecho da rodovia desempenha papel estratégico na região, sendo essencial tanto para o escoamento da produção agrícola quanto para o transporte de mercadorias e serviços públicos. Caso as intervenções necessárias não sejam realizadas com a devida urgência, a rodovia poderá sofrer mais danos, o que afetaria não apenas o transporte de produtos essenciais, mas também os serviços de emergência, como o deslocamento de ambulâncias e viaturas de bombeiros, além de impactar negativamente a economia local.



SINFRADIC202505482





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Assinado com senha por RODRIGO APARECIDO RODRIGUES ABEGG - COORDENADOR / COPAR - 28/01/2025 às 14:14:40 e JOAO FRANCISCO BEZERRA CASSEB - SUPERINTENDENTE / SAMAC - 28/01/2025 às 14:15:09.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 24178572-8385 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24178572-8385>



SINFRADIC202505482



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Dito isso, a AESE ainda informou que, conforme a Notificação nº 12/2023-Cotra/CGLin/Dilic, o IBAMA suspendeu as obras de implantação e pavimentação da Rodovia MT-322. A autarquia federal esclareceu que o licenciamento ambiental para essa obra é de sua competência exclusiva, razão pela qual não estão autorizadas quaisquer intervenções ou o início de obras, mesmo que haja processos em andamento em outros órgãos ambientais.

Neste contexto, cumpre ressaltar a posição da Manifestação nº 19/2025/SGAC/PGE, que, em conformidade com a licença ambiental estadual, pontua que a notificação do IBAMA veda a execução de atividades na rodovia MT-322 que exijam licenciamento ambiental, como ocorre com a implantação e pavimentação rodoviária, em consonância com a Resolução CONAMA 237/97 e demais normativas federais pertinentes. Contudo, as atividades de manutenção e conservação previstas no âmbito da parceria envolvem intervenções de baixo impacto ambiental, que não demandam o licenciamento trifásico, mas devem ser submetidas ao IBAMA para obtenção de autorização específica antes do início de qualquer intervenção.

Dessa forma, considerando a natureza das atividades propostas e a necessidade de garantir que as intervenções sejam realizadas em conformidade com a legislação ambiental, solicitamos a autorização necessária para a execução dos serviços de manutenção e conservação da Rodovia MT-322. Tais serviços, por se tratarem de intervenções de baixo impacto ambiental, podem ser iniciados após a devida autorização da autarquia federal, assegurando que a obra seja realizada de maneira responsável e dentro dos parâmetros legais exigidos.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

3. CONCLUSÃO

Há de se perceber que as atividades de manutenção e conservação propostas, de baixo impacto ambiental, são essenciais para garantir a continuidade da trafegabilidade, a segurança dos usuários e a preservação da rodovia, que desempenha papel fundamental no transporte e no desenvolvimento econômico da região. A execução dessas intervenções contribuirá para a melhoria das condições da via, atendendo à crescente demanda de tráfego e promovendo o desenvolvimento sustentável da área.

Dessa forma, solicitamos o apoio da Superintendência de Controle de Obras e Licenciamentos Ambientais (SCOLA) para interceder junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), visando à obtenção da autorização necessária para a execução dos serviços previstos ao longo do trecho de 110 km, com as seguintes coordenadas: início – 10°30'12.99"S / 54° 0'47.13"O e término – 10°46'38.37"S / 53° 6'10.46"O.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2025.

RODRIGO APARECIDO RODRIGUES ABEGG
Coordenador da Coordenadoria de Parcerias
COPAR/SAMAC/SAOR/SINFRA

ENG.º JOÃO FRANCISCO BEZERRA CASSEB
Superintendente de Apoio aos Municípios, Associações e Consórcios
SAMAC/SAOR/SINFRA

